

LEI Nº 2.980, DE 21/12/2006.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.837.800,00** (Um Milhão, oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), destinados a custear as dotações abaixo:

013000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.62.2.152 – Administração e Manutenção da Unidade

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 460.000,00

015010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.27..2.219 – Implementação dos Serviços de Transporte da SEMSA-Adimin.e Pacientes

344905200 – Equipamento e Material Permanente (Fonte 01) 748.000,00

10.303.9.2.211 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Padronizada

333903000 – Material de Consumo (Fonte 01) 153.800,00

018000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.122.62.2.152 – Administração e Manutenção da Unidade

344905200 – Equipamento e Material Permanente 76.000,00

019000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA – ESTRUTURA URBANA

15.782.21.1.404 – Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 400.000,00

TOTAL

1.837.800,00

Art. 2º. Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar advirão de parte da anulação das dotações abaixo:

004000 – IPASMA – INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS

09.272.10.2.031 – Concessão de Direitos aos Servidores e Pensionistas

331900100 – Aposentadorias e Reformas 250.000,00

331900300 – Pensões 150.000,00

015010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.9.2.213 – Implementação e Manutenção de Pronto Atendimento Ambulatorial

344905100 – Obras e Instalações (Fonte 01) 92.800,00

10.302.7.1.201 – Implantação do Centro Municipal de Especialidades Médicas

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 01) 100.000,00

344905100 – Obras e Instalações (Fonte 01) 230.000,00

344905200 - Equipamento e Material Permanente (Fonte 01) 279.000,00

10.302.7.1.202 – Implantação do Centro de Especialidade Odontológicas

344905100 – Obras e Instalações (Fonte 01) 200.000,00

018000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

23.395.37.2.365 – Realização de Estudos e Pesquisas Turísticas

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

23.695.47.1.353 – Implementação do Ecoturismo

344905100 – Obras e Instalações 26.000,00

020000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

13.122.62.2.152 – Administração e Manutenção da Unidade

333903000 – Material de Consumo 80.000,00

15.541.4.1.456 – Desapropriação em Área Urbana

344906100 – Aquisições de Imóveis 100.000,00

15.451.43.1.460 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 80.000,00

15.512.51.1.461 – Construção e Ampliação de Rede Coletora de Esgoto

344905100 – Obras e Instalações 200.000,00

TOTAL

1.837.800,00

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL